

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 29/2023 – Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de portaria para a Câmara Municipal de Piracicaba.

Pregão Presencial № 02/2023 Processo № 51/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

CONTRATADA: Ulrik Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 21.479.037/0001-14, estabelecida à Rua Jurubatuba, 1.350 — Conj. 1113 — Edifício Jurubatuba Empresaria, Centro — São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Yoshio Tai.

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a prorrogação, por 30 dias, do contrato 29/2023

2. Cláusula Segunda – Recursos Financeiros

- 2.1. O valor do contrato não será alterado, permanecendo valor mensal de R\$ 93.119,56
- 2.2. A dotação orçamentária permanecerá a 01.031.0001.2.373 3.3.90.37 Locação de mão de obra.

3. Cláusula Terceira – Publicação

3.1. Compete à contratante a publicação deste Termo Aditivo, de acordo com as exigências da Lei Federal 8.666/93

4. Cláusula Quarta – Vigência

4.1. A vigência contratual passa a vigorar a partir de 27/03/2024, com término previsto para 26/04/2025.

5. Cláusula Quinta - Retificação das cláusulas contratuais

5.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo Departamento Administrativo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 20 de março de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira Câmara Municipal de Piracicaba Eduardo Yoshio Tai Ulrik Comercio e Serviços EIRELI